PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 806 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são- conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 691 (seiscentos e noventa e um), desta da ta, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois), da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de - 17.03.64., um crédito suplementar na importância de NCR$ $ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros nvos), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente, a saber:

SERVIÇOS URBANOS
Ruas e Praças Públicas
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 3 95 Prosseguimento e conclusão de obras.
Pavimentação asfáltica em Vias Públicas.....NCR$12.500,00-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário